

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão e Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

INQUÉRITOS

=====

Nº 112 - Guanabara. Rel.: O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. - I.P.M. mandado instaurar na Base Aérea de Santa Cruz, para apurar atividades subversivas, em que figuram como indiciados o Major-Brigadeiro-do-Ar Anysio Botelho, o ex-Major-Brigadeiro-do-Ar Francisco Teixeira e outros. - Julgaram incompetente a Justiça Militar, remetendo-se os autos ao Supremo Tribunal Federal, por ser um dos indiciados ex-Ministro de Estado, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que mandava arquivar o processo, com referência ao Maj. Brig. Anysio Botelho, devendo prosseguir o processo quanto aos demais.

Nº 116 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - I.P.M. mandado instaurar pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronautica, para apurar irregularidades ocorridas na Diretoria de Engenharia da Aeronautica, com relação a obra do Aeroporto da Foz do Iguassu, em que figuram como indiciados o Exmo. Sr. Marechal-do-Ar / Engenheiro R/R Waldemiro Advíncula Montezuma, Cel. / Int. Aer. Raul Azevedo e os Engenheiros civis Oscaes Nunes Amorim, Adhmar Gil e Samuel da Rocha Fonseca. - (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 67ª Sess., em 3/IX/965)

Republicação: RECURSO CRIMINAL

Nº 4.075 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Min. Conv. Waldemar Tôrres. Recorrente: A Promotória da Auditoria da 5ª Região / Militar. Recorrido: O Despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia oferecida contra os civis Agliberto Vieira de Azevedo e outros, por julgar a Justiça Militar incompetente para o feito. - Nega ram provimento ao recurso, determinando, por maioria o retorno dos autos a Auditoria, para que o Dr. Pro motor ofereça nova denúncia, na forma da lei. Os Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pe ry Bevilacqua mantinham o despacho do Dr. Auditor. - (PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN ALM ESQ JOSÉ ESPÍNDOLA). REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NA ATA DA 58ª SESSÃO, EM 6/VIII/965.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento marcado para o dia 17/IX: Ação Originária: 24 (WT)

A P E L A Ç Õ E S

34.791(RN/MF) - 34.805(RN/MF) - 34.779(MF/MF) - 34.814(PB/MR)
34.817(PB/MR) - 34.770(RC/AP) - 34.823(AP/MR) - 34.766(AP/RN)
34.802(AP/RN) - 34.815(AP/RN) - 34.794(AP/MR) - 34.809(PB/RN)
34.824(PB/RC) - 34.810(MF/MR) - 34.835(LB/RC) - 34.800(LB/MR)
34.772(LB/RC) - 34.833(PB/RN) - 34.822(RC/LB) - 34.804(RC/LB)
34.803(MR/PB) - 34.807(MR/PB) - Embargos: ... 34.363(RC/MF) e
34.596(RC/PB)

Inquéritos: 117 (MR) - 122 (RC)

Correições Parciais: 830(MR) - 831(AP) - 834(RC) - 829(MR)

Representações: 713(MR) - 714(MR) - 717(RN) - 715(AP) - 712(MR)

Recursos Criminais: 4.092(RN) - 4.098(RN) - 4.097(RC) - 4.091(RC)

Revisões Criminais: 1.029(RC/AP) - 1.027(RC/LB)

Sai da pauta: Inquérito - 121 (RN)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

27.940(RC) - 27.962(RN) - 27.967(RN) - 27.958(AP) - 27.929(PB)
27.911(MR) - 27.895(RC) - 27.952(AP) - 27.953(PB) - 27.930(LB)
27.949(LB) - 27.980(RC) - 27.964(PB) - 27.971(PB) - 27.973(RC)
27.960(MF) - 27.773(MF) - 27.965(MF) - 27.899(MF) - 27.961(LB)
27.976(MR) - 27.944(PB)

